



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 34/2021

Instituí a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao uso de Drogas na Adolescência no Período Gestacional no Município de Itapema”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapema a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas na Adolescência no Período Gestacional, que compreenderá a primeira semana do mês de março dos anos subsequentes.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Educação fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, através de: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação.

Art. 3º Durante a semana, serão debatidos entre outros, os seguintes temas:

- I - os motivos que levam ao consumo de drogas.**
- II - as alternativas de tratamentos, terapias e grupos de autoajuda.**
- II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas no período gestacional.**
- III - a implantação na Rede de Saúde do Município de programas de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas para as gestantes.**
- IV - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas na adolescência no período gestacional.**
- VI - capacitação dos educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas.**

Art. 4º As escolas municipais poderão programar as seguintes ações:

- I - palestras profissionais especialistas no assunto.**
- II - estimular a participação dos pais nos eventos escolares que tratarão o tema.**
- III - promover campanha educativa de combate ao uso de drogas e a prevenção da gravidez na adolescência.**
- IV - realizar seminários antidrogas e outras atividades relacionadas ao assunto.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Art. 5º Para a realização da Semana de que trata esta Lei, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com voluntários, Polícia Federal, Civil e Militar, Secretaria de Ação Social, Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Fundações, Associações, autarquias, organizações ligada aos temas, Entidade Religiosas.

Parágrafo único: Os eventos serão ofertados de forma gratuita, não acarretando onerosidade aos cofres públicos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao uso de Drogas na Adolescência no Período Gestacional no Município de Itapema”, que compreenderá a primeira semana do mês de março.

Diante dos crescentes índices que demonstram o aumento dos casos de gravidez na adolescência, cominado com o uso de entorpecentes, medidas preventivas são fundamentais para o combate do problema.

De acordo com estudos da organização Mundial da Saúde (OMS), 12 mil bebês nascem com a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) por ano.

Os nascituros com SAF tem deformações faciais, podendo nascer com baixo peso, retardo mental, problemas na motricidade, na aprendizagem, memória, fala e audição.

Frisa-se que aproximadamente 55% das mulheres adultas grávidas consomem bebidas alcoólicas, dentre as quais 6% são classificadas com alcoolistas.

Nesse norte, na semana em epígrafe, deverão ser abordadas as problemáticas que levam o adolescente a usar drogas, bem como questões familiares que decorrem da gravidez na adolescência e o uso de entorpecentes pelos jovens, dentre medidas de prevenção.

Sabe-se que as relações entre familiares e jovens que se envolvem com drogas são repletas por transtornos, tensões relacionais, desequilíbrios psicoafetivos, que prejudicam o futuro do jovem e a funcionalidade da própria família, podendo resultar em adoecimentos. Ações para conter essa realidade constituem como um



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



problema de saúde pública (OMS, 2004).

Nesta perspectiva, para abordar a questão da dependência de drogas entre os jovens, é preciso se aproximar de suas relações familiares.

Razões e circunstâncias que justificam o presente projeto de lei.

SALA DE SESSOES, EM 31 de Março de 2021

RAQUEL APARECIDA JOSINO
VEREADORA - PSL